

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

**COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 738/2024/300** 

RESPONSÁVEL TÉCNICO: William Rosa e Silva C. Manso, Tel. (11) 3133-3291 ou pelo e-mail wrmanso@sp.gov.br

COMPRADOR: WALDEMIR HERRERA

ENCERRAMENTO PARA: 13/11/2024 às 23h 59 mim

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para obras de reforma geral e adequação das instalações elétricas e rede estruturada de áreas técnicas e administrativas na nova Agência Ambiental de Mogi das Cruzes, inclusos o fornecimento e instalação de todos os materiais descritos na presente especificação técnica, 62-AAEE-24, em anexa.

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitação do local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc.

#### **LOCAL DOS SERVIÇOS**

Rua Francisco Martins Feitosa, 477 – Vila Rubens – Mogi das Cruzes – SP.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR</u>, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

- 1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.
- 1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo CAUFESP, e Federal SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

- **1.2** Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.
- 1.3 Tem conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133 – 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



#### CETESB, disponível em:

- https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf.
- 2. PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.
- b) VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) PRAZO: Prazo de Entrega/Execução: 30 (trinta) dias Conforme consta na Especificação Técnica 62-AAEE-24.
- d) Informar a Garantia dos Produtos e Serviços: Conforme consta na Especificação Técnica 62/AAEE-24.
- e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail para contato.
- f) Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de ENCERRAMENTO, com tamanho máximo de 20 MB, para o seguinte correio eletrônico: wherrera@sp.gov.br, identificando no assunto: O número da cotação: 738/2024/300 ENCERRAMENTO 13/11/2024 23h 59 min.
- I. <u>ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS</u>
  <u>APRESENTADAS</u>:
- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);

Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.° 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP- Tel.: (0xx11) 3133-3000,



- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

#### e) Qualificação técnica

- e1) proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade;
- e2) A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços;

#### 3. PAGAMENTOS:

- **3.1** A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**
- 3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.
- 3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.
- **3.4** A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133– 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br



**3.5** Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

**3.6** Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

 a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

 b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

**3.8** Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

 $R = P0 \times \{(IPC/IPC0) - 1\}$ 

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

**4. PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES\_%20CET ESB\_Revisão%20CAD\_versão%20original.pdf):

Cód.: \$288V01 Pág. 4



٠,			
2	N A 1	vertê	ncıa.
u,	, , , , ,	V CI LC	ı ıvıa,

#### b) Multa:

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá será feita por

Valor	Item a
total	item
Х	

VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local 6. de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: William Rosa e Silva C. Manso, Tel. (11) 3133-3291 ou pelo e-mail wrmanso@sp.gov.br

#### NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA a)

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP- Tel.: (0xx11) 3133- 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.° 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br Pág. 5



7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e SIM

Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

X

NÃO

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES - Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e

características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s)

responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e

pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na

esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São

Paulo.

11. ANEXOS:

**ANEXO I** 

- Planilhas de Quantidades, Especificações e Preços.

ANEXO II

- Especificação Técnica 62/AAEE-24.

ANEXO III

- Exigências Legais - HSSO

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

Waldemir Herrera

Fone: 0XX11 - 3133.4104 Fax 011- 3133-3244

Email: wherrera@sp.gov.br

 $\begin{array}{l} \text{CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., } 345-\text{CEP } 05459-900-\text{São Paulo-SP-Tel.: } (0xx11) 3133-3000, \\ \text{Fax: } (0xx11) 3133-3250-\text{C.N.P.J. } \text{n.}^{\circ} 43.776.491/0001-70-\text{Insc. Est. } \text{n.}^{\circ} 109.091.375-118-\text{Insc. Munic. } \text{n.}^{\circ} 8.030.313-7-\text{Site.: } \underline{www.cetesb.sp.gov.br} \end{array}$ 

Cód.: S288V01 Pág. 6



#### **ANEXO I**

#### PLANILHAS DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para obras de reforma geral e adequação das instalações elétricas e rede estruturada de áreas técnicas e administrativas na nova Agência Ambiental de Mogi das Cruzes, inclusos o fornecimento e instalação de todos os materiais descritos na presente especificação técnica, 62-AAEE-24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL (R\$)
1	RETIRADAS E REMOÇÕES			UND (R\$)	
•	Remoção de luminárias de sobrepor, abrangendo				
1.1	retangulares, quadradas e redondas.	und.	6		
2	CONDUTORES ELÉTRICOS - CABOS DE BAIXA TENSÃO				
2.1	Cabo em cobre, unipolar, flexível, antichama, isolação em composto termoplástico em dupla camada de poliolefínico não halogenado para 750kV, seção nominal 2,5 mm², baixa emissão de fumaça, cobertura na cor preta ou vermelha. REF. Cabo AFUMEX GREEN 750kV PRYSMIAN ou similar.	m	200		
2.2	Cabo em cobre, unipolar, flexível, antichama, isolação em composto termoplástico em dupla camada de poliolefínico não halogenado para 750kV, seção nominal 2,5 mm², baixa emissão de fumaça, cobertura na cor azul clara. REF. Cabo AFUMEX GREEN 750kV PRYSMIAN ou similar.	m	100		
2.3	Cabo em cobre, unipolar, flexível, antichama, isolação em composto termoplástico em dupla camada de poliolefínico não halogenado para 750kV, seção nominal 2,5 mm², baixa emissão de fumaça, cobertura na branca ou amarela. REF. Cabo AFUMEX GREEN 750kV PRYSMIAN ou similar.	m	50		
2.4	Cabo em cobre, unipolar, flexível, antichama, isolação em composto termoplástico em dupla camada de poliolefínico não halogenado para 750kV, seção nominal 2,5 mm², baixa emissão de fumaça, cobertura na verde ou verde e amarela. REF. Cabo AFUMEX GREEN 750kV PRYSMIAN ou similar.	m	100		
2.5	Cordões de extensão (cabo PP e plugue macho 2P+T)	Cj.	10		
3	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E MANOBRA - DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS				
3.1	Disjuntor monopolar termomagnético de 20 A em quadro de distribuição	und.	3		
4	ELETRODUTO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO E CONEXÕES				
4.1	Diâmetro nominal 3/4", com conexões - galvanização eletrolítica. REF. ELECON ou similar.	m	100		
4.2	Diâmetro nominal 1", com conexões - galvanização a fogo. REF. ELECON ou similar.	m	150		
5	TOMADAS DE ELÉTRICA				

Cód.: S288V01 Pág. 7



TOTAL				R\$ -
8.3	Conector RJ45 Macho CAT.6	und.	3	
8.2	Cabos de rede	m	200	
8.1	Kit condulete (acompanham os conectores fêmea cat6)	kit	5	
8	REDE ESTRUTURADA			
7.3	Reinstalação de luminárias	und.	6	
7.2	Interruptores	und.	6	
7.1	Luminária de embutir para duas lâmpadas LED tubulares T8 de 18 W, com acessórios de fixação	und.	8	
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO			
6.2	Condulete para eletroduto de 1" em liga de alumínio fundido, tipo "X", com suporte e tampa cega. REF. DAISA ou similar.	und.	50	
6.1	Condulete para eletroduto de 3/4" em liga de alumínio fundido, tipo "X", com suporte e tampa cega. REF. DAISA ou similar.	und.	50	
6	CONDULETE, CAIXA DE PASSAGEM E/OU LIGAÇÃO			
5.2	Tomada do tipo universal 2P+T redondas, padrão ABNT NBR 14136, 20A/250V, fabricadas em material termoplástico autoextinguível. REF. PIAL ou similar	und.	2	
5.1	Tomada do tipo universal 2P+T redondas, padrão ABNT NBR 14136, 10A/250V, fabricadas em material termoplástico autoextinguível. REF. PIAL ou similar	und.	2	

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: William Rosa e Silva C. Manso, Tel. (11) 3133-3291 ou pelo e-mail <a href="www.wrmanso@sp.gov.br">wrmanso@sp.gov.br</a>

Nome

**CNPJ** 

Endereço

E-mail

Telefone

#### **LOCAL DOS SERVIÇOS**

Rua Francisco Martins Feitosa, 477 – Vila Rubens – Mogi das Cruzes – SP.

Cód.: \$288V01 Pág. 8



#### **ANEXO 2**

#### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 62-AAEE-24**

# ADEQUAÇÃO DAS INST. ELÉTRICAS E REDE ESTRUTURADA DA NOVA AGÊNCIA AMBIENTAL DE MOGI DAS CRUZES

**OBJETO:** Prestação de serviços para obras de reforma geral e adequação das instalações elétricas e rede estruturada de áreas técnicas e administrativas na nova Agência Ambiental de Mogi das Cruzes, inclusos o fornecimento e instalação de todos os materiais descritos na presente especificação técnica.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Previamente à apresentação da proposta, as empresas interessadas poderão agendar visita aos locais das obras com a fiscalização da CETESB, de modo a verificar dimensões, interferências, condições existentes, etc. Um atestado de visita será emitido, mediante solicitação. A licitante que apresentar proposta sem vistoriar o local da obra não poderá alegar desconhecimento das condições existentes e arcará com todas as despesas que porventura não tenham sido consideradas na formulação de sua proposta.

Nos preços apresentados pela empresa deverão estar computadas todas as despesas com a execução dos serviços, inclusive fornecimento de todo o material (quando houver), mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a sua execução; escritório; expediente; transportes; andaimes; todos os encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; documentação, integração e equipamentos de segurança do trabalho; bem como as despesas com inspeções, testes e ensaios de materiais pela contratante ou firma especializada por ela indicada.

A omissão das informações técnicas necessárias ou apresentação de informações ilegíveis e/ou incoerentes que acarretem na inviabilidade da análise das propostas resultará na desclassificação da licitante. Deverão ser atendidas as respectivas normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço ou item do fornecimento relacionado.

#### LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Agencia Ambiental de Mogi das Cruzes Rua Francisco Martins Feitosa, 477 – Vila Rubens – Mogi das Cruzes – SP.

#### HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O expediente considerado para a execução dos serviços será o <u>horário comercial</u>, estabelecido de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 8h00 e 17h00, com intervalo de 1 hora para almoço. O horário comercial tem flexibilidade de início e término, desde que seja acordado formalmente entre a contratante e a empresa prestadora de serviço e mantenha o tempo útil de trabalho de 8 horas por dia.

Fora da jornada ordinária, estabelece a prestação de serviços nos fins de semana, feriados e período entre os horários das 18h00 às 7h00, com jornada de trabalho de 8 horas de trabalho útil por dia, com intervalo de 1 hora para refeição, a depender da complexidade do serviço.

#### **ANEXOS**

- Planilha geral de preços 62-AAEE-24.
- Desenhos de referência

#### PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em 30 (trinta dias) dias corridos e contados a partir da emissão da OIS (Ordem de Início dos Serviços) emitida pelo Setor de Engenharia (AAEE) da CETESB.

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE ESTRUTURADA - MEMORIAL DESCRITIVO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133 – 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

Cód.: \$288V01 Páq. 9



**Normas aplicadas:** A contratada deverá executar os serviços com base nas normas e regulamentos específicos para este tipo de instalação, respeitando-se todas as particularidades nelas contidas e, conforme as últimas revisões da ABNT, Portaria Nº. 1884 do Ministério da Saúde de 11/09/94, Lei Federal 11.337 de 26/07/2006 e Norma Regulamentadora 10 do MTE. Em caso de omissão serão utilizadas as Normas NEC, IEEE, IEC, NFPA, NEMA e ANSI nas suas últimas revisões.

- ABNT NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão.
- ABNT NBR 10898 Sistema de iluminação de emergência.
- ABNT NBR 15715 Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos.
- ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 Iluminação de ambientes de trabalho. Parte 1: Interior.
- Norma Regulamentadora NR 10 Instalações e serviços de eletricidade.
- Norma Regulamentadora NR 18 Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção.
- Normas da International Electrotechnical Commission IEC.
- NBR-14565:2007 Cabeamento de telecomunicações para Edifícios Comerciais.
- ANSI/TIA/EIA-568-C.0 Cabeamento genérico para telecomunicações nas dependências do cliente.
- ANSI/TIA/EIA-568-C.1 Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais.
- ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Componentes e cabeamento balanceado de pares trançados para telecomunicações.
- ANSI/TIA/EIA-568-C.3 Componentes para cabeamento em fibras óticas.
- ANSI/TIA/EIA-569-B Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces.
- ANSI/TIA/EIA-569-A-7 Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces Addendum 7 Cable Trays and Wirelines.
- ANSI/TIA/EIA-606-A Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings.
- ANSI-J-STD-607-A Commercial Building Grounding (Earthing) and Bonding Requirements for Telecomunications.
- ANSI/CSA/EIA/TIA-942 Telecommunications Infrastructure Standard for Data Centers IEEE 802.3-2005 Standard for information.

Technology – Telecommunications and Information – Exchange Between Systems – Local and Metropolitan Area Networks – Specific requirements – Part 3: Carrier Sense Múltiple Access with collisions Detection (CSMA/CD).

- ISÓ/IEC-11801:2002 2nd Edition Information Technology Generic Cabling for Customer Premisses.
- TIA TIA-492AAAC-A Detail Specification for 850-nm Laser-Optimized, 50 μm Core diameter / 125 μm Cladding Diameter, Class Ia, Graded-Index Multimode Optical Fibers.
- ANATEL nº 242, de 30/11/2000 Regulamento para certificação e homologação de produtos para telecomunicações.
- ANATEL nº 299, de 24/06/2002 Regulamento para certificação e homologação de cabos de fibras óticas.

Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.° 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP- Tel.: (0xx11) 3133- 3000,



#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objetivo deste documento é estabelecer as condições para a contratação de serviço de reforma geral e adequação das instalações elétricas de baixa tensão e de redes de cabeamento estruturado na nova Agência Ambiental de Mogi das Cruzes. Os serviços abrangem mudanças de setores administrativos, compreendendo instalações elétricas e rede estruturada, conforme segue:

- Adequação do sistema de iluminação interna: em função do fechamento de salas de reunião e gerência, luminárias devem ser remanejadas, assim como os interruptores. Haverá, ainda, a instalação de nova iluminação para as salas que não estão sob o mezanino:
- Fornecimento e instalação de infraestrutura seca e cabeada do sistema de CFTV. Os cabos de rede devem ser fechados com conectores machos RJ45 em ambas as extremidades;
- Fornecimento e instalação de infraestrutura de rede estruturada para pontos indicados em projeto. Os pontos devem ser fechados com conduletes e conectores fêmea, conforme projeto;
- Fornecimento de infraestrutura seca, composta de eletrodutos nas dimensões especificadas em planilha, para encaminhamento do cabeamento dos circuitos elétricos e de rede estruturada;
- Instalação dos circuitos em baixa tensão, contendo todos componentes e características especificadas no projeto.

**OBSERVAÇÃO:** todos os circuitos, pontos de alimentação e pontos de rede estrutrurada deverão ser identificados, tanto nos quadros quanto nos pontos de uso final através de numeradores apropriados, de acordo com o projeto.

### 1. RETIRADAS E REMOÇÕES

A remoção da infraestrutura existente consiste na retirada de cabos, eletrodutos, eletrocalhas, canaletas, luminárias, tomadas, interruptores e quaisquer outros componentes pertencentes aos circuitos de iluminação, tomadas e rede estruturada existentes na área a ser reformada, conforme especificado em planilha.

A contratada deverá transportar o entulho do local onde foi gerado até a caçamba, independente da distância e cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e alterações; normas técnicas e outras legislações pertinentes vigentes.

Os materiais e peças, antes de serem descartados, deverão ser apresentados à fiscalização, para eventual reaproveitamento. Todas as peças e elementos metálicos, como ferragens, esquadrias, perfis, tubulação, luminárias, etc, deverão ser acumulados de forma ordeira, limpa e em local indicado pela fiscalização. A destinação do material de interesse da CETESB será feita pela própria, já o que for definido como entulho deverá ser descartado pela contratada.

A medição será de acordo com a natureza do material removido, especificado em planilha.

#### 2. CONDUTORES ELÉTRICOS - CABOS DE BAIXA TENSÃO

Os condutores deverão ser instalados em eletrodutos de tal forma a garantir a alimentação elétrica das áreas a serem adequadas.

Os cabos a serem instalados deverão ser identificados pela cor de acordo com as suas funções, sendo que a cobertura do condutor de proteção (terra) será verde-amarela ou verde, a do condutor neutro será na cor azul claro, a do condutor fase será da cor preta e do condutor de retorno será branca.

Não serão permitidas emendas de condutores dentro dos eletrodutos, estas só poderão ser feitas nas caixas de passagem; as emendas em condutores isolados devem ser recobertas por isolação equivalente, em propriedades de isolamento, àquelas próprias dos condutores. Em consequência, as emendas em condutores isolados em termoplásticos devem ser feitas usando fitas adesivas termoplásticas. A espessura da isolação aplicada deverá ser 2,0 vezes a espessura de isolação original do condutor.

Os cabos a serem instalados deverão ser de cobre, unipolares, flexíveis, antichama, isolação em composto termoplástico em dupla camada de poliolefínico não halogenado para 450/750V, baixa emissão de fumaça com as seções nominais especificadas em projeto. REF. Cabo AFUMEX GREEN 450/750V PRYSMIAN ou similar.

A medição desse item será realizada por metro e tipo, separando-se por cor.

#### CORDÕES DE EXTENSÃO (CABO PP E PLUGUE MACHO 2P+T)

Fornecimento e instalação de cordões de extensão CABO PP 3 X 2,5mm² ISOLADOS EM PVC TIPO BWF 70°C/450V ANTIFLAM, no comprimento de 3 metros. Deverá ser utilizado um plugue macho 2P+T (padrão

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



brasileiro) para conexão dos módulos de tomadas instaladas nas canaletas de PVC ou alumínio às tomadas de utilização localizadas sob o mobiliário. REF. PRYSMIAN, PIAL ou similar.

A medição desse item será realizada por conjunto cabo/plugue macho instalado.

#### 3. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E MANOBRA

Deverão ser instalados disjuntores termomagnéticos para a proteção de todos os circuitos. Serão utilizados disjuntores termomagnéticos com o número de polos de acordo com cada circuito, não sendo admitido o uso de disjuntores unipolares acoplados para proteção dos circuitos bipolares e tripolares. Deverão, obrigatoriamente, ser utilizados disjuntores bipolares ou tripolares.

Todos os disjuntores deverão atender às normas NBRNM 60898 / NBR IEC 60947-2 / IEC 60898:1995 e IEC 947-2.

Os disjuntores serão medidos por unidade instalada.

#### 4. ELETRODUTO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO E CONEXÕES

Fornecimento e instalação de eletroduto em aço carbono com costura **galvanizado eletrolítico**, do tipo **médio**, ponta lisa/rosqueável, para instalação aparente, diâmetro nominal de acordo com o projeto, juntamente com acessórios (caixas de passagem, luvas, curvas, suportes etc.) necessários à fixação e correta instalação dos mesmos, conforme orientação de projeto.

Os eletrodutos para os cabos de elétrica e lógica serão instalados nos trajetos definidos em projeto de acordo com os seguintes métodos construtivos:

- Perfuração das vigas e lajes, com furadeiras elétricas portáteis, providas de brocas de vídia.
- Fixação dos suportes e das junções angulares, por chumbadores de aço de expansão.
- Fixação dos vergalhões rosqueados as junções, com porcas sextavadas e arruelas lisas.

Será medido por metro instalado, separando-se por tipo.

Todos os custos envolvidos para perfuração de lajes como para prover toda a instalação dos eletrodutos nos locais indicados em projeto já estão incluídos neste item.

Obs.: Os eletrodutos com diâmetro ¾ serão utilizados para a passagem de cabos elétricos, enquanto que os eletrodutos com diâmetro 1" serão utilizados para passagem de cabos de rede.

#### 5. TOMADAS DE ELÉTRICA

Nos conduletes de alumínio deverão ser instaladas tomadas do tipo universal, redondas, 2P+T 10A/250V ou 20A/250 V, padrão ABNT *NBR* 14136, fabricadas em material termoplástico autoextinguível, com placas e acessórios apropriados para a instalação. REF. PIAL ou similar.

As tomadas serão na cor branca para. Para circuitos em 220V, as tomadas serão da cor preta.

Para circuitos em 127V, as tomadas serão da cor branca para circuitos comuns e azul para circuitos de emergência. Em 220V, as tomadas serão da cor preta para circuitos comuns e vermelha para circuitos de emergência.

A medição será por unidade instalada, separando-se por tipo e cor.

#### 6. CONDULETE, CAIXA DE PASSAGEM E / OU LIGAÇÃO

Fornecimento e instalação de conduletes, além de fornecimento e instalação caixas de passagem e ou ligação providas de tampas, para instalação aparente ou embutida, no mínimo nas seguintes situações, conforme recomendações da NBR-5410:

- Locais com pontos de emenda ou derivações de condutores.
- Em todos os pontos de entrada e saída de tubulação, exceto nos pontos de transição ou passagem de linhas abertas para linhas em eletrodutos, os quais, nestes casos, devem ser rematados com buchas
- Trechos de tubulação, entre duas caixas, entre extremidades, ou entre extremidade e caixa, que possuam mais de três curvas de 90° ou seu equivalente até, no máximo, 270°. Em nenhuma hipótese, podem ser previstas curvas com deflexão superior a 90°.
- Trechos contínuos (sem interposição de caixas ou equipamentos) retilíneos de tubulação maiores de quinze (15) metros, sendo que, nos trechos com curvas, essa distância deve ser reduzida de três (3)

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133 – 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site: www.cetesb.sp.gov.br



metros para cada curva de 90°.

• Quando o ramal de eletroduto passar obrigatoriamente através de locais onde não seja possível o emprego de caixas de passagem, esta distância prescrita pode ser aumentada desde que seja calculada a distância máxima permissível (levando-se em conta o número de curvas de 90º necessárias) e para cada seis (6) metros, ou fração, de aumento dessa distância, utilize-se eletroduto de tamanho nominal, imediatamente superior ao do eletroduto que normalmente seria empregado para a quantidade e tipo de condutores.

A medição será por unidade instalada e por tipo.

#### 7. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer, montar e instalar as luminárias prescritas na presente especificação técnica. Fazem parte deste item: suportes, plugues MACHO e FÊMEA 2P+T, rabichos e cordões de derivação em cabo PP cordplast 3x1,5mm² com comprimento mínimo de 1,5 m e todos os acessórios para instalação e fixação das luminárias.

As lâmpadas deverão atender a seguinte especificação:

• Lâmpadas tubular de LED, T8, base G13, comprimento aproximado de 1200 mm, potência nominal de 18 W, tensão de operação de 85 a 240 V, tipo SMD DIODE, com fluxo luminoso 1800 lúmens, temperatura de cor 6000 K, ângulo de abertura 120°, IRC 70 ou superior, vida útil média de 30.000 h, corpo em policarbonato e alumínio e fator de potência superior a 0,9. REF. GALAXY LED ou similar.

Obs.: todas as lâmpadas deverão possuir a mesma temperatura de cor e IRC, respeitando-se as exigências supracitadas.

Além dos acessórios descritos as luminárias deverão possuir as seguintes características:

#### LUMINÁRIA DE EMBUTIR - 2 LÂMPADAS LED T8 18W

Fornecimento e instalação de luminária de **EMBUTIR** em forro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 25mm para duas lâmpadas LED tubulares T8 de 18 W, **completa (com lâmpadas e acessórios conforme descrito acima).** Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. REF. ITAIM ou similar.

A medição será por conjunto (luminária – lâmpadas – rabicho) instalado.

#### **INTERRUPTORES**

O comando manual da iluminação de cada ambiente será através de interruptores, conforme indicado em projeto. A iluminação será em 127 V, com interruptores simples.

Nos conduletes de alumínio deverão ser instalados interruptores simples, 10A/250V, fabricados em material termoplástico auto-extinguível. REF. DAISA ou similar.

Item medido por unidade instalada, separando-se por tipo.

#### 8. REDE ESTRUTURADA - INFRAESTRUTURA DE LÓGICA E TELEFONIA

#### 8.1 Kit condulete (acompanham os conectores fêmea CAT6)

Fornecimento e instalação de kit condulete com conectores fêmea, com as seguintes características:

- Carcaça e material de alumínio;
- Altura de 04,90cm, por 05,10cm de largura, 09,30cm de comprimento;
- Deve possuir capacidade para conexão de 1RJ45 Fêmea, que deverá estar presente no kit junto a sua tampa;
- Deverá acompanhar as tampas de vedação do condulete;
- Deverá possuir furos de conexão nos 4 lados disponíveis do produto;
- Deverá acompanhar parafusos de fixação para fechamento de sua tampa.

A medição será por unidade (unid.).

Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.° 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP- Tel.: (0xx11) 3133- 3000,



#### Cabo eletrônico GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 CMR CZ ROHS, REF. FURUKAWA. NEXANS, AMP, SYSTIMAX, COMMSCOPE, PANDUIT, PLP, SIEMON ou similares

Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (patch panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.

#### Características:

- Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH.
- Marcação sequencial métrica decrescente (305 0 m) com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote.

#### A medição será por metro (m).

#### 8.3 Conector RJ45 macho CAT.6

Fornecimento e instalação de conectores RJ45 CAT.6 MACHO para cabo sólido, com as seguintes especificações técnicas:

Tipo de conector: RJ-45

Ambiente de instalação: Interno

Cor: transparente

Profundidade (mm); 21,5mm interno/ 22,5mm externo

Largura (mm): 11,7mm Altura (mm): 8,0mm

Identificação: Logotipo FCS no corpo do produto.

Suporte a POE: 802.3af e 802.3at Compatibilidade: cabos sólidos Ambiente de operação: não agressivo

RoHS: este produto está em conformidade com a diretiva europeia RoHS.

Temperatura de armazenamento: (°C) -40°C a +70°C

Temperatura de instalação (°C): 20°C

Temperatura de operação (°C): -10°C a +60°C Quantidade de ciclos de inserção: 750 Diâmetro do condutor (mm): 26 a 22 AWG

Tipo de cabo: U/UTP

Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de

níquel

Material do corpo do produto: termoplástico não propagante à chama UL 94V-0

Certificações: UL Listed E173971

Normas: ANSI/TIA 568.2-D / NBR 14565:2013

#### Este item será medido por unidade instalada.

A medição será por metro (m).

#### PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES GERAIS

#### Procedimentos e documentos a serem apresentados antes do início da obra:

Elétrica - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto com o comprovante de pagamento. O Responsável Técnico indicado nesta ART deverá assumir as responsabilidades legais pelos SERVIÇOS de ELÉTRICA, estando este obrigado a comparecer, no mínimo, semanalmente à obra ou sempre que solicitado pela fiscalização da CETESB, e quantas vezes seja necessária sua presença para garantir qualidade ao objeto contratado. A constatação da ausência do mesmo poderá resultar na interrupção do

Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.° 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: <u>www.cetesb.sp.gov.br</u> Pág. 14

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP- Tel.: (0xx11) 3133- 3000,

Cód.: S288V01



andamento da obra e aplicação de penalidades, sem prejuízo das penalidades decorrentes do atraso da obra.

- A obra só terá início após a apresentação dos documentos citados acima, de parecer favorável do ARDH (Setor de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho) e da assinatura da OIS (Ordem de Início de Serviço) pela empresa contratada.
- A empresa contratada deverá manter durante todo o período de execução um profissional devidamente habilitado que representará a Contratada e acompanhará diariamente o andamento e a qualidade dos servicos e dos demais funcionários. A constatação da ausência deste profissional, assim como do Responsável Técnico designado na ART, poderá resultar na interrupção da obra e aplicação de penalidades cabíveis.

#### Observações Gerais:

- Para os serviços considerados necessários pela fiscalização e que não estejam relacionados na Planilha Orçamentária, poderá a Contratada solicitar a aprovação do preço unitário. A contratada deverá enviar a sua composição detalhando quantitativos do material e da mão de obra extraídos de publicação oficial. Caso a empresa contratada execute serviços e/ou quantidades de serviços extracontratuais sem a análise e aprovação expressa da fiscalização da CETESB, a Contratante não se responsabilizará pelo pagamento desses serviços.
- Nos preços apresentados pela empreiteira, deverão estar computadas todas as despesas com a execução da obra, inclusive fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços; escritório; expediente; transportes; andaimes; sinalização; locação de conteineres; equipamentos de proteção individual (EPI); equipamentos de proteção coletiva (EPC); encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; bem como as despesas com inspeções, testes e ensaios de materiais pela CETESB ou firma especializada indicada pela mesma.
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer as presentes especificações. Em caso de dúvida, prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Os materiais e peças utilizados estarão sujeitos, a qualquer momento, mesmo após a sua aplicação, à aprovação da fiscalização. No caso do não atendimento ao termo de referência, por defeitos de fabricação ou mesmo pelo manuseio inadequado durante a instalação, a contratada fica obrigada a reparar ou substituir, parcial ou integralmente o objeto reprovado, arcando com todas as despesas extras resultantes do processo.
- A INDICAÇÃO DE NOMES DE FABRICANTES CITADOS NESTA ESPECIFICAÇÃO É REFERENCIAL, PÓDENDO SER UTILIZADOS EQUIVALENTES TÉCNICOS, DESDE QUE SEJAM SIMILARES EM RESISTÊNCIA, QUALIDADE, DURABILIDADE E APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA CETESB E OBEDECIDAS AS RECOMENDAÇÕES ESTABELECIDAS NO "CRITÉRIO DE ANALOGIA PARA ACEITAÇÃO DE SIMILARES".
- A contratada é responsável por manter a obra permanentemente limpa e organizada, bem como proteger as instalações, mobiliários e equipamentos que porventura possam ser prejudicados ou sujos pela execução de qualquer serviço. Para tanto, deverá fornecer material adequado e instruir seus funcionários ou terceiros a devolver os locais exatamente da forma como os encontraram.
- No caso dos serviços causarem transtorno aos usuários vizinhos ou próximos ao local da obra, como barulho, dispersão de odores ou pó, etc. estes obrigatoriamente serão programados fora do horário de expediente, nos finais de semana e feriados.

#### PROJETO "AS BUILT"

Fornecimento do projeto "AS BUILT", ao final do serviço, em arquivo DWG, na versão igual ou superior ao release 2006, seguindo as diretrizes de sistema de nomenclatura para projetos em CAD da AsBEA.

Os registros para elaboração dos "AS BUILT" de todas as instalações deverão ser feitos no decorrer da obra, para o posterior fornecimento.

O projeto deverá ser entregue junto com o encerramento da obra, condição para o seu recebimento.

Os custos para elaboração deste projeto deverão estar diluídos nos demais itens especificados, não será destinada uma verba específica para sua execução.

#### **SEGURANÇA**

A contratada deverá trabalhar de acordo com as normas de segurança, fornecendo equipamentos de segurança individual (EPI) para todos os seus funcionários e atender as Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-18 do Ministério do Trabalho, assim como quaisquer outras normas e legislação cabíveis.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133 – 3000, Fax: (0xx11) 3133 – 3250 – C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.° 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: <a href="https://www.cetesb.sp.gov.br">www.cetesb.sp.gov.br</a>



Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de funcionários dentro dos limites da CETESB trajando bermuda, bonés e similares ou chinelos.

O recebimento de qualquer material da contratada deverá ser feito por funcionário da mesma. No caso de serviços fora do horário comercial, a empresa é obrigada a avisar a Fiscalização com antecedência, para que as devidas providências sejam tomadas junto ao setor de Segurança da CETESB.

#### FISCALIZAÇÃO

Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao material fornecido e ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

Ressalta-se que o Setor de Engenharia da CETESB não tem como atribuição a condução da execução dos serviços, e sim o acompanhamento e fiscalização dos serviços para garantir o cumprimento do objeto do contrato de acordo com a Especificação Técnica constante no Edital.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

**GARANTIA** 

Todos os materiais necessários deverão ser de boa qualidade, obedecendo estas especificações técnicas e/ou onde estas estiverem omissas prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar que a fiscalização dedicará especial atenção a este aspecto das instalações, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferiores venham a ser utilizados como "similares" aos que foram definidos. Materiais que forem substituídos deverão ser entregues à fiscalização da CETESB caso estejam em condições de reaproveitamento.

Os materiais e peças utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB/Semil, mesmo após a sua aplicação (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no termo de referência, por defeitos de fabricação ou mesmo manuseio inadequado durante o processo de instalação).

Todos os equipamentos deverão ser objeto de um termo de garantia, excluídos os materiais e as peças que tenham desgaste natural ou tempo de vida inferior ao da garantia, de no mínimo 12 (doze) meses após a data de seu recebimento definitivo. Ainda, durante esse período, a assistência técnica de garantia deverá providenciar a correção de problemas em no máximo 5 dias úteis contatos a partir da data de notificação da fiscalização da Cetesb.

Eng.º William Rosa e Silva da Costa Manso Registro: 01.7742 CREA nº 5.063.743.810

Cód.: \$288V01 Pág. 16



I.

### **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **ANEXO 3**

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S PARA CONTRATAÇÃO DE OBR SERVIÇOS		N° COS-047/24-JE		
Processo N.° 738/2024/300/A –	SRV DE ELÉTRICA – MOGI DAS CRUZES		SOC N.° 141 879	Data: 01/11/2024	
Documento Base: Especificação Técnica 62-AAEE-24 - Eng <sup>o</sup> William Rosa e Silva C. Manso, AAEE					
<i>Contato:</i> Jeovanilson Prates Santana - Técnico de Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569					
<i>Descrição do Objeto:</i> Contratação de empresa para prestação de serviços para obras de reforma geral e adequação das					

inclusos o fornecimento e instalação de todos os materiais descritos na presente especificação técnica, 62-AAEE-24.

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

instalações elétricas e rede estruturada de áreas técnicas e administrativas na nova Agência Ambiental de Mogi das Cruzes,

## COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, <u>se aplicável</u>.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – <u>Anexo 3.6</u>.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – <u>Anexo 3.1</u>.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – <u>Anexo 3.5</u>.
- 6- Entregar cópias dos ASO Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo <u>Anexo 3.3</u>.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo <u>Anexo 3.4</u>.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP- Tel.: (0xx11) 3133 - 3000, Fax: (0xx11) 3133 - 3250 - C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 - 70 - Insc. Est. n.° 109.091.375-118 - Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



- 9- Apresentar planilha com APT Análise Prevencionista de Tarefas, <u>ou</u> ARMS Análise de Riscos Medidas de Segurança; <u>ou</u> Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo *Anexo* 3.2.
- 10- Composição da CIPA, com os respectivos Certificados de Treinamento (Se aplicável);
- 11- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

#### II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- <u>Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção</u> Atender aos requisitos da NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR 18)
- 2- <u>Trabalhos em Instalações Elétricas</u> Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- <u>Trabalhos em Altura</u> Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinatura de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura, se houver.
- 4- <u>Trabalhos a Quente Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver):</u> Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11, se houver.
- 5- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133–3000, Fax: (0xx11) 3133–3250 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.:  $\underline{www.cetesb.sp.gov.br}$ 

Cód.: \$288V01 Pág. 18



### III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de "Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços".

### IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, <u>mesmo as não expressas aqui</u>, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida <u>a qualquer momento</u> pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Técnico Responsável: Jeovanilson Prates Santana - Técnico de Segurança do Trabalho

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP- Tel.: (0xx11) 3133 - 3000, Fax: (0xx11) 3133 - 3250 - C.N.P.J. n.° 43.776.491/0001 - 70 - Insc. Est. n.° 109.091.375-118 - Insc. Munic. n.° 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br



Nome:

### **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ANEXO 3.1 - MODELO**

# **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**TERMO DE RESPONSABILIDADE

ermo de Respon	sabilidade do Usuário			
	ecebido gratuitamente da E			<del></del>
	a relação que com ela mant edade do uso, bem como			
trabalho ou il	ndenização em caso de da	no ou extravi	o, conforme NF	
Ministerial nº	3214/78, alterada pela Port	aria nº 06 de	09/03/1993.	
Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura
mpregado				
nproguus				/ /
		<del></del>		'' Data

(\*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.



### **ANEXO 3.2 – MODELO**

### **ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO**

Serviço: OES	Descrição Atividades	das Lo	ocalização:	Su	bcontratada:		Encarregado:
Etapas	Atividades	Riscos	Conse	quências	Formas Controle Prevenç	eе	EPI's obrigatórios

Cód.: S288V01 Pág. 21



### **ANEXO 3.3 - MODELO**

Ref.: Alimentos dos funcioná OES	arios	
	DECLARAÇÃO	
	, legalmente estabelecida à, fornecido vale refeição para nossos funcaurantes ao entorno da CETESB.	declara declara ionários, para que
Data		
Atenciosamente		
Responsável pela Empresa	<u> </u>	

Cód.: S288V01 Pág. 22



### **ANEXO 3.4 - MODELO**

## DECLARAÇÃO

OES	o de Emergencia				
para os devidos fi do trabalho ou	ns ser responsáv mal súbito env	el pelo atendimer olvendo nossos	tabelecida à nto em casos de em empregados, o(s)	nergência, acid número(s)	dente do(s)
transporte será f	namada de emer eito, através	gencia e (sao)	,,	empregado	O
1			ento deste procedir		0
Data					
Atenciosamente					
Responsável pela	Empresa				

 $\begin{array}{l} \text{CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., } 345-\text{CEP }05459-900-\text{São Paulo-SP-Tel.: } (0xx11) 3133-3000, \\ \text{Fax: } (0xx11) 3133-3250-\text{C.N.P.J. } \text{n.}^{\circ} 43.776.491/0001-70-\text{Insc. Est. } \text{n.}^{\circ} 109.091.375-118-\text{Insc. Munic. } \text{n.}^{\circ} 8.030.313-7-\text{Site.: } \underline{\text{www.cetesb.sp.qov.br}} \\ \end{array}$ 



### **ANEXO 3.5 – MODELO**

# **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**REGISTRO DE TREINAMENTO

# USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's — Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora — NR.6.

NONE:	CARGO	RG	ASSINATURA
Instrutor			
			/ /
	Assingtur		



### 3.6 - MODELO

# DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos	Assuntos de H. S. S. O.	
OES		
A empresa	, legalmente estabelecida à	declara
para os devidos fins, qu	$\overline{\text{ue o(a) Sr.(a)}}$ , (fund	ção), portador(a)
do RG	ne o(a) Sr.(a), (func , é responsável pela contratada referente	ao cumprimento
dos assuntos de H. S. S.	O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.	
Data		
Atenciosamente		
Atenerosamente		
Responsável		

 $\begin{array}{l} \text{CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345-CEP 05459-900-São Paulo - SP-Tel.: (0xx11) 3133-3000, \\ \text{Fax: } (0xx11) \ 3133-3250-C.N.P.J. \ n.^{\circ} \ 43.776.491/0001-70-Insc. \ Est. \ n.^{\circ} \ 109.091.375-118-Insc. \ Munic. \ n.^{\circ} \ 8.030.313-7-Site.: \\ \underline{www.cetesb.sp.gov.br} \end{array}$ 

Cód.: S288V01 Pág. 25